

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2025, DE 11/04/2025.**

**Segundo Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2025**, celebrado em 28 de maio de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Stefanello, nº 323, Anexo “A”, Centro, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.688/0001-19, cujo objeto é o fornecimento de óleo diesel, que doravante passam a denominarem-se simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio da FISCAL DO CONTRATO, SERVIDORA NEUZA REGINA OLIARI, tendo em vista a comprovada redução do preço do óleo diesel S-10, conforme notas fiscais do fornecedor Petrobras, acostadas, resolve apostilá-lo, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a redução do preço contratado para óleo diesel S-10, em decorrência da oscilação dos preços praticados no mercado, demonstrada pela Contratada por meio de notas fiscais de seu fornecedor, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do item 3 do Contrato nº 05/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 01/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Considerando o preço contratado/vigente para o item 3: óleo diesel S-10;

Considerando que conforme notas fiscais apresentadas pela Contratada houve uma redução no custo do produto à razão de 0,13 (treze centavos) por litro, o preço ser praticado para o item 3, do Contrato 05/2025, passa se de R\$ 6,70(seis reais e setenta centavos), de acordo com o quadro a seguir:

| Item | Unid. | Descrição        | Preço Atual | Novo Preço<br>Reequilibrado |
|------|-------|------------------|-------------|-----------------------------|
| 3    | L     | Óleo diesel S-10 | R\$ 6,83    | R\$ 6,70                    |

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

De acordo com o saldo existente junto ao Sistema de Informatização da Prefeitura (19.940 L) o Contrato ora apostilado sofre um decréscimo ao valor de R\$ 2.592,20 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Ofício nº 03/2025, de 02/04/2025, da Fiscal do Contrato, Servidora Neuza Regina Oliari, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Cezar Marangon, bem como no Requerimento da Contratada e em seus anexos (NFs da Petrobras, uma de 22/03/2025 e outras de 03/04/2026), ainda no Contrato nº 05/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, e no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 05/2025, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

4.2 Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 03 de abril de 2025, data em que comprovadamente ocorreu o fato gerador do desequilíbrio de preço.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 11 de abril de 2025.

Paulo Cezar Marangon,

Prefeito Municipal,

Contratante.